ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 203/2018

Aprova a habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II, no Hospital Estadual da Criança, no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 262ª Reunião Ordinária, do dia 23 de agosto de 2018, e considerando:

A Resolução CIB n° 318, de 06 de dezembro de 2011, que aprova o Plano Estadual da Rede Cegonha e recomenda outras providências;

A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, os Artigos 1º ao 9º e o 12º da Portaria GM/MS 1.459/ 2011, e institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, consistindo numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a habilitação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II – UTIN II para o Hospital Estadual da Criança, no município de Feira de Santana, Estado da Bahia, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Feira de Santana	Hospital Estadual da Criança	6602533	13.937.131/0001-41	10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 23 de agosto de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA